

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 701, DE 2024 (MENSAGEM N° 961, DE 2024)

Aprova o ato que outorga permissão à Torres & Camargo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo.

**AUTORA:** Comissão de Comunicação

**RELATOR:** Deputado KIKO CELEGUIM

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Comunicação, que aprova o ato constante da Portaria nº 9.945, de 10 de julho de 2023, que outorga permissão à Torres & Camargo Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Comunicação, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade,



temp-4-hours-expiration-1c3501a2-0c15-4868-8e2b-039988694bd314154575435722617865.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258089675600>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kiko Celeguim



\* c d 2 5 8 0 8 9 6 7 5 6 0 0 \*

juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 701, de 2024.

A proposição em foco, elaborada pela Comissão de Comunicação limita-se a formalizar a ratificação, pela Câmara, **de ato de renovação de permissão** resultante da análise técnica realizada pelo Poder Executivo. Nesse sentido, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, ressalvada a necessidade de corrigir o teor do Projeto de Decreto Legislativo, que menciona que se trata de outorga de permissão, quando, em verdade, a mensagem proveniente do Poder Executivo encaminha a *“Portaria nº 9.945, de 10 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 4 de julho de 2015, a permissão outorgada à Torres & Camargo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo”*. Apresentamos, assim, a pertinente emenda de redação.



temp-4-hours-expiration-1c3501a2-0c15-4868-8e2b-039988694bd314154575435722617865.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258089675600>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kiko Celeguim



\* C D 2 5 8 0 8 9 6 7 5 6 0 0 \*

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, **nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 701, de 2024, com a emenda de redação anexa.**

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado KIKO CELEGUIM  
RELATOR



\* C D 2 5 8 0 8 9 6 7 5 6 0 0 \*



temp-4-hours-expiration-1c3501a2-0c15-4868-8e2b-039988694bd314154575435722617865.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258089675600>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kiko Celeguim

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 701, DE 2024

Aprova o ato que outorga permissão à Torres & Camargo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo.

#### EMENDA N°

Dê-se à ementa e ao art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 701, de 2024, a seguinte redação:

*“Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Torres & Camargo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo”.*

*“Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 9.945, de 10 de julho de 2023, que renova, a partir de 4 de julho de 2015, a permissão outorgada à Torres & Camargo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo”.*

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado KIKO CELEGUIM



temp-4-hours-expiration-1c3501a2-0c15-4868-8e2b-039988694bd314154575435722617865.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258089675600>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kiko Celeguim



\* C D 2 5 8 0 8 9 6 7 5 6 0 0 \*